



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia

Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Sector de Planejamento de Ensino
Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG
3136343910 - www.ifmg.edu.br

RETIFICAÇÃO Nº 01

O **DIRETOR-GERAL** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SANTA LUZIA, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.183, de 23/09/2019, publicada no DOU de 24/09/2019, Seção 2, pág. 21, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; resolve:

Retificar o **Edital 021/2023**, conforme se segue:

Onde se lê:

6.1. O processo seletivo será constituído de etapa única referente à análise de aproveitamento do Coeficiente de Rendimento Acadêmico da seguinte forma:

Avaliação	Natureza	Pontuação máxima
Análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico Global (CRA)	Eliminatória e Classificatória	100 pontos

6.2. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos entre candidatos.

6.3. Os Coeficientes de Rendimento Acadêmico Global encaminhados com pontuação de 0 a 10 passarão por processo de conversão para publicação de resultado nos termos do subitem 6.1.

6.4. Os Coeficientes de Rendimento Acadêmico Global encaminhados com conceitos deverão ser acompanhados por tabela de conversão da Instituição do curso de graduação para que a classificação ocorra seguindo os termos do subitem 6.1.

6.5. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- I - Maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003);
- II - Data mais antiga de conclusão de graduação.

Leia-se:

6.1. O processo seletivo será constituído de etapa única referente à análise de aproveitamento do Coeficiente de Rendimento Acadêmico da seguinte forma:

Avaliação	Natureza	Pontuação máxima
Análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico Global (CRA)	Eliminatória e Classificatória	100 pontos

6.2. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos entre candidatos.

6.3. Os Coeficientes de Rendimento Acadêmico Global encaminhados com pontuação de 0 a 10 passarão por processo de conversão para publicação de resultado nos termos do subitem 6.1.

6.4. Os Coeficientes de Rendimento Acadêmico Global encaminhados com conceitos deverão ser acompanhados por tabela de conversão da Instituição do curso de graduação para que a classificação ocorra seguindo os termos do subitem 6.1.

6.5. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

I - Maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003);

II - Data mais antiga de conclusão de graduação.

6.6. O candidato cujo Histórico Escolar não informar o Coeficiente de Rendimento Acadêmico Global nos termos dos itens 6.1, 6.3 ou 6.4 do presente Edital, deverá solicitá-lo à instituição do curso de graduação, ficando responsável por encaminhá-lo juntamente com os demais documentos necessários e dentro do período de inscrição conforme definido neste Edital.

6.7. Quando a instituição não fornecer o Coeficiente de Rendimento Acadêmico Global nos termos dos itens 6.1, 6.3 ou 6.4 e em tempo compatível com os prazos deste Edital, o candidato deverá efetuar o cálculo e declará-lo por meio do Anexo 5, apresentando também a memória de cálculo.

6.8. Para o cálculo a que se refere o item 6.7, o candidato deverá multiplicar a nota pela carga horária ou crédito de cada disciplina cursada (com aprovação e também com reprovação por nota), somar os valores encontrados e em seguida dividir o valor total encontrado pela somatória total de créditos ou carga horária das disciplinas consideradas (não computando neste cálculo as disciplinas reprovadas por frequência nem os demais componentes curriculares cursados - atividades complementares, estágio e outros), conforme fórmula abaixo

$\sum [(nota\ da\ disciplina) \times (crédito\ ou\ carga\ horária\ da\ disciplina)]$
$\sum (créditos\ ou\ carga\ horária\ total)$

6.9. O Coeficiente de Rendimento Global será calculado com uma casa decimal sem arredondamento.

6.10. A não apresentação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico Global nos termos dos subitens 6.1, 6.3 ou 6.4 ou a não apresentação de seu cálculo nos termos dos subitens 6.7 e 6.8 dentro dos prazos de inscrição estipulados por este Edital acarretará o indeferimento da inscrição.

Santa Luzia, 19 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista, Diretor(a) Geral - Campus Santa Luzia**, em 20/06/2023, às 10:51, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1586897** e o código CRC **1E9B8ADD**.